

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 58/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
HOMERO SOARES DA CRUZ contra
CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS

Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: SALÁRIOS.

nts.-

1330
Jud. Montenegro



2.
A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 58
Em 21 2 1968

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de fevereiro de 1968

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
HOMERO SOARES DA CRUZ

(Reclamante)

Auxiliar de Furação, Casado, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua nº 2- Casa 102-Vila São Pedro-Tinbaúva portador da C.P. — N.º
61.870, Série 160

, e apresentou a seguinte reclamação contra CIA. CONS-
TRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS Construção de Estradas

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Vila Bom Jardim - 5º Distrito de Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que foi admitido em 20.11.63;
- Que continua trabalhando;
- Que percebe NCr\$ 0,70 p/hora, pagos mensalmente;
- Que há três meses não recebe seus salários;
- Que por diversas circunstâncias, independentes de sua vontade, não pode precisar o "quantum" a receber.

PLEITEIA:

Salários..(a.calcular).....NCr\$ -,-

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 22.2.68, às 13:30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, - constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três(3). O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamatória. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato.

RECLAMANTE:

Montenegro, 12.2.68

Homero Soares da Cruz

[Assinatura]

Dr. OZY RODRIGUES

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuel o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 22 / 2 / 68, às 13:30 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

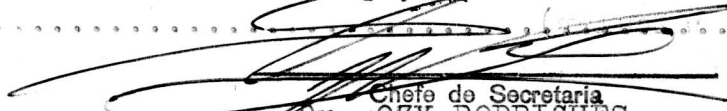
CIENTE:


RECLAMANTE

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação ao reclamado.

Dou fé.

Montenegro, 12 de 2 de 19 68


Chefe de Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

RECEBI EM: 12-2-68


ARMANO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. nº 58/68

NOTIFICAÇÃO

SR. CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante HOMERO SOARES DA CRUZ

Reclamado V. S^{as}.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Fernando Ferrari esq. Dr. Flôres, n.º vinte dois (22) do mês de fevereiro/68, às treze e trinta (13:30), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia do Termo de Reclamação.

Montenegro, 12 de fevereiro de 1968

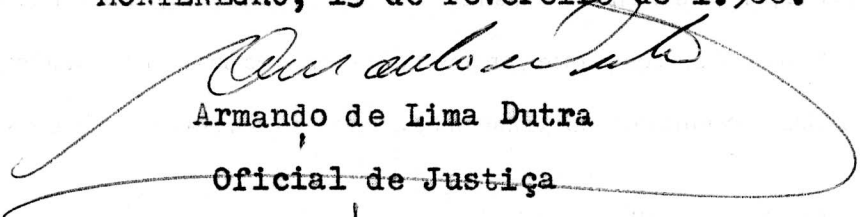
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

13/2-68 - às 11.45h.
Seignifredo
Supl. de Arquivo do
Escritório

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 13,20 horas, na Secretaria, desta Junta a Cia. Construtora Brasileira de Estradas, na pessoa de seu Auxiliar de Escritório, SR. Sérgio de Azevedo, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 13 de fevereiro de 1.968.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



PROCESSO N.º 58/68

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Huaschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: HOMERO SOARES DA CRUZ, reclamante, e CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, reclamada, no processo em que o primeiro reclamada segunda SALÁRIOS. Pre-sentes as partes, a reclamada representada por seu preposto-sr. Erineu Lauro Vargas. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante os salários de novembro e dezembro/67 e janeiro/68, contra assinatura nas fôlhas normais de pagamento; embora não fôsse pleiteado na inicial, a reclamada paga ainda ao reclamante as férias relativas ao período janeiro/67 a janeiro/68, que serão gozadas a partir do dia de amanhã, firmando o reclamante desde-lôgo o recibo sôbre elas; o reclamante recebeu as importancias, deu quitação sôbre os salários até janeiro inclusive e sôbre as férias; as custas de R\$9,90 sôbre o valor arbitrado de R\$. R\$100,00 a cargo da reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

HOMERO SOARES DA CRUZ

ERINEU LAURO VARGAS

SECRETÁRIO

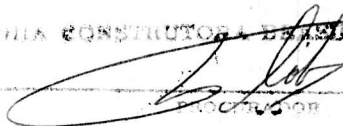
Montenegro, 22 de fevereiro de 1968

Exmo Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO - RS.

- Vimos pelo presente, apresentar à
V. Excia o Sr. ERINEU LAURO VARGAS, na qualidade de
prepôsto desta Companhia para representá-la na audi
ência com o Sr. Homero Soares da Cruz.

RESPEITOSAMENTE

COMPANHIA CONSTRUTORA E EXPLOATAÇÃO DE ESTRADAS



Handwritten signature of the representative, Erineu Lauro Vargas, over a horizontal line.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 16,68

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

..... **MONTENEGRO**

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º **58/68**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **HOMERO SOARES DA CRUZ**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS**

~~..... CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS~~

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ **10,00** (~~dez cruzeiros novos~~

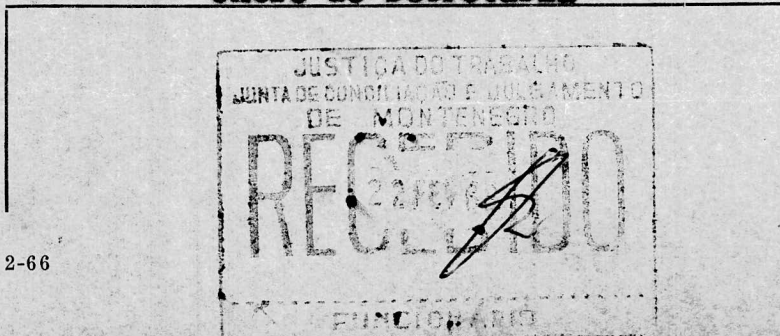
referente a ~~custas judiciais~~ :
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	N Cr\$ 0,10
11.	de acordo	N Cr\$ 9,90
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
		N Cr\$ 10,00

(~~dez cruzeiros novos~~)
(por extenso)

..... **Montenegro** de **22** de **fevereiro** de 19**68**

DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria



2.ª Via — Processo

REF. 147

Graf. Pap. Andradas - 100 tls. 5x100 - 2-66

ASG

F. B.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

.., 22/04/67

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria